



EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de setembro de 2019 e tendo em consideração os artºs 4º e 10º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, são estabelecidas no presente edital as condições de espaços de venda nas Feiras Municipais, torna público o seguinte:

Decorre até ao próximo **dia 6 de janeiro**, o prazo para aceitação de candidaturas, para a atribuição de espaços de venda vagos ou que se encontrem vagos à data do ato para a atribuição de lugares, nas seguintes Feiras: Bela Vista, Complementar, Gondomar (S. Cosme), Melres e Rio Tinto, de acordo com o seguinte:

Feira da Bela Vista

Setor	Nº Lugar	Área
Calçado	2 - 4	5mx3m
	3	7mx3m
Miudezas	1	5mx3m
Bazar/ Mobiliário	1	7mx3m

De acordo com o ponto 1 alínea c) artº 16º e o ponto 1 do artº 17, do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira da Bela Vista, realiza-se aos sábados de manhã das 07h00 às 13h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	2,05€ - por m2
Por semestre	11,90€ - por m2
Por ano	20,75€ - por m2

Feira Complementar de Gondomar (S. Cosme)

Lugares com 6mx6m							Lugares com 8mx6m												
23	26	27	28	34	35	39	10	11	12	14	21	42	43	48	50	53	54	55	56

Lugar com 7mx2m Restauração e bebidas
57

De acordo com o ponto 1 alínea e) artº 16º e o ponto 1 do artº 17, do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira Complementar de Gondomar S. Cosme, realiza-se à quarta-feira das 07h00 às 13h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	2,05€ - por m2
Por semestre	11,90€ - por m2
Por ano	20,75€ - por m2



GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Feira de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Calçado	9- 18 – 29 - 36	6mx4m
	2-14-15- 24-27-28 – 35	8mx4m
Louças	6	7mx5m
Malhas e Miudezas	2 - 7 –8 - 14 – 28- 36 -58	6mx4m
	31	7mx4m
	6	8mx4m
	47-56	9mx4m
Retrosaria	4	8mx4m
Restauração e bebidas	3	8mx3m
Tecidos e Cortinados	10	10mx3m
	17	8mx4m
	18	10mx4m
Texteis Lar	3	8mx5m
Vestuário	18 - 19 – 28-29-36-41 – 47-53 – 57 - 60 - 63 - 64	6mx4m

De acordo com a alínea a) ponto 1 do artº 16º e o ponto 1 do artº 17, do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira de Gondomar (S. Cosme), realiza-se à quinta-feira das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	2,05€ - por m2
Por semestre	11,90€ - por m2
Por ano	20,75€ - por m2

Lugares de Terrado no interior do Mercado de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Carnes/Fumeiros	4,6	6mx3m
Mercearia	01	11mx2,5m

Lugares de Bancas no interior do Mercado de Gondomar (S. Cosme)

Setor	Nº Lugar	Área
Azeitonas, tremoços e afins	15 – 16	2 Bancas

Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 1º do artº 137º)	
Por mês	2,45€ - por m2
Por semestre	14,60€ - por m2
Por ano	26,00€ - por m2



GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Lugar de Bancas (artº 136º)	
Por mês	10,40€ por banca
Por semestre	46,75€ por banca
Por ano	72,70€ por banca

Feira de Melres

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijuterias	3	5mx2m
	4-5	6mx2m
Calçado	1-2-4-5-6	6mx6m
Bazar	1	5mx6m
	2	6mx6m
Fatos	1	10mx6m
Fumeiros	1	3mx6m
Frutas e Legumes	1	8mx6m
Pássaros, Peixes e afins	1	6mx6m
Tecidos e Textéis Lar	2 -5-6	8mx6m
Vestuário Diverso	7-12-22-31	4mx6m
	2-5-17	6mx6m

De acordo com a alínea b) ponto 1 do artº 16º e o ponto 1 do artº 17 do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira de Melres realiza-se dias 02 e 16 de cada mês, das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º)	
Por mês	0,95€ p/m2
Por semestre	5,50€ p/m2
Por ano	9,60€ p/m2

Feira de Rio Tinto

Setor	Nº Lugar	Área
Brinquedos e Bijuterias	1	10mx3m
	2-6	6mx3m
	5	8mx3m
	3	3mx3m
Calçado	3	8mx5m
Louças	2	8mx5m
Produtos hortícolas	1	3mx3m
Tecidos e Cortinados	1	9mx3m
Vestuário Diverso	4-6-7-8	6mx3m

De acordo com a alínea d) ponto 1 do artº 16º e o ponto 1 do artº 17 do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira de Rio Tinto realiza-se aos sábados, das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma



GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

Lugar de Terrado (ponto 1º do artº 137º)	
Por mês	2,45€
Por semestre	14,45€
Por ano	25,75€

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito **no dia 12 de janeiro 2021, pelas 09h30 nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos aceites**, perante a Comissão composta pelo Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, Dr. José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Representante da Associação de Feirantes do Distrito do Porto Douro e Minho e Representante da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, como suplentes pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Dirigente Intermédio de 4º Grau, Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

Os candidatos deverão apresentar-se com identificação e munidos de máscara, esferográfica e cumprir com as determinações no âmbito dos cuidados de saúde a ter devido à pandemia do Covid-19.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso de excecional impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados dos Cartão de Cidadão e Nº de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 11 de janeiro de 2021**, não podendo o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 04 de dezembro de 2020.

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Dr. José Fernando da Silva Moreira)